

LEI N.º 115 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

SÚMULA- Declara de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAMARANA - ACIT, com sede em Tamarana - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAMARANA - ACIT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.927.601/0001-83, estabelecida a Rua Arlindo Pereira de Araújo, 531-4, na cidade de Tamarana-Pr.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, aos 15 de dezembro de 1.999.

**Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL**

**Projeto de autoria dos vereadores:
Ademir Ferreira
Orlando Barbeiro Fernandes**